N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.681.307/0001-24

Administrado pela Qi Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 59.580 mil, que representa 81,10% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 19 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.681.307/0001-24

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 (Novo Exercício Social) e 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**2.197**	**2,99**	**85**	**0,16**
Singulare CTVM S.A.		26	0,04	85	0,16
Banco Bradesco S.A.		2.171	2,95	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**13.808**	**18,79**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimentos		**13.808**	**18,79**	**-**	**-**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**13.808**	**18,79**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		13.808	18,79	-	-
Direitos Creditórios	**5**	**59.580**	**81,10**	**53.391**	**98,78**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**50.762**	**69,10**	**43.306**	**80,13**
Direitos Creditórios a vencer		50.173	68,29	43.232	79,99
Direitos Creditórios vencidos		600	0,82	74	0,14
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(11)	(0,01)	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**8.818**	**12,00**	**10.085**	**18,66**
Direitos Creditórios a vencer		8.818	12,00	10.085	18,66
Outros Valores a Receber		**119**	**0,16**	**625**	**1,16**
Outros valores a receber		112	0,15	625	1,16
Despesas Antecipadas		7	0,01	-	-
Total do ativo		**75.704**	**103,04**	**54.101**	**100,11**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		54	0,07	40	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		8	0,02	11	0,04
Outros valores a pagar		2.172	2,96	2	-
Total do passivo		**2.234**	**3,05**	**53**	**0,11**
Patrimônio líquido		**73.470**	**100,00**	**54.048**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**75.704**	**103,05**	**54.101**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.681.307/0001-24

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo Exercício Social) e Período de 14 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/05/2025 a 31/12/2025	14/11/2024 a 30/04/2025
Composição do resultado do período		
Direitos Creditórios	**13.462**	**8.091**
Resultados de direitos creditórios	13.486	8.322
Resultados de direitos creditórios - outros	(13)	(232)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(11)	-
Títulos e Valores Mobiliários	**676**	**580**
Cotas de fundos de investimento	**676**	**580**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	676	580
Demais despesas	**(451)**	**(508)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(20)	(28)
Taxa de administração e gestão	(379)	(429)
Taxa de distribuição de cotas	-	(5)
Despesas do Serviço Financeiro	(18)	(27)
Taxa de fiscalização - CVM	(14)	(7)
Outras despesas diversas	(20)	(12)
Resultado do período	**13.687**	**8.163**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 54.681.307/0001-24

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo Exercício Social) e Período de 14 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/05/2025 a 31/12/2025	14/11/2024 a 30/04/2025
Patrimônio líquido no início do período	**54.048**	**-**
Total de 34.699,368349 cotas Subordinada a R$ 1.232,648473	42.772	-
Total de 9.173,200476 cotas Mezanino a R$ 1.054,375324	9.672	-
Total de 1.485,939443 cotas Sênior a R$ 1.079,416269	1.604	-
Resultado do período	**13.687**	**8.163**
Cotas emitidas	**5.749**	**45.885**
1.695,552791 cotas Subordinada	2.549	-
2.000,000000 cotas Mezanino II	2.000	-
1.199,576074 cotas Sênior III	1.200	-
34.699,368349 cotas Subordinada	-	35.185
9.173,200476 cotas Mezanino	-	9.200
1.485,939443 cotas Sênior	-	1.500
Cotas resgatadas	**(13)**	**-**
5,339565 cotas Subordinada	(8)	-
4,541135 cotas Sênior III	(5)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**5.736**	**45.885**
Patrimônio líquido no final do período	**73.470**	**54.048**
Total de 36.389,581575 cotas Subordinada a R$ 1.584,862780	57.673	-
Total de 9.173,200476 cotas Mezanino a R$ 1.158,163853	10.624	-
Total de 2.000,000000 cotas Mezanino II a R$ 1.073,096415	2.146	-
Total de 1.485,939443 cotas Sênior a R$ 1.217,615273	1.809	-
Total de 1.195,034939 cotas Sênior III a R$ 1.019,266752	1.218	-
Total de 34.699,368349 cotas Subordinada a R$ 1.232,648473	-	42.772
Total de 9.173,200476 cotas Mezanino a R$ 1.054,375324	-	9.672
Total de 1.485,939443 cotas Sênior a R$ 1.079,416269	-	1.604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.681.307/0001-24

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Novo Exercício Social) e Período de 14 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	01/05/2025 a 31/12/2025	14/11/2024 a 30/04/2025
Resultado Líquido do período	**13.687**	**8.163**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(1.524)	(2.485)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(676)	-
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	11	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	54	40
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	8	11
Resultado Ajustado	**11.560**	**5.729**
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(13.132)	-
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	(4.676)	(50.907)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	506	(625)
(Redução)/Aumento em Valores a pagar	2.119	2
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(3.623)**	**(45.805)**
Cotas Emitidas	5.749	45.885
Cotas Resgatadas	(13)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**5.736**	**45.885**
(Redução)/Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.112**	**85**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	85	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.197	85
(Redução)/Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.112**	**85**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Quattuor Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.
O Fundo tem por objeto é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de (i) direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por títulos de crédito, tais como, mas não limitadamente, duplicatas, contratos, notas comerciais e cédulas de crédito bancário e letras de câmbio direito creditório; e, (ii) cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

f) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros
A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros

foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à

operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social):

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% Provisão	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% Provisão	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

i) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social) e período de 14 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, não houve baixas de direitos creditórios para prejuízo (write-off).

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento

		31/12/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.948,645129	7.086	13.808
Total				**13.808**

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 676 (R$ 580 no período de 14 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025) e registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por títulos de crédito, tais como, mas não limitadamente, duplicatas, contratos, notas comerciais e cédulas de crédito bancário e letras de câmbio direito creditório; e, (ii) cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social)

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	27.813	600	28.413
De 31 a 60 dias	8.561	-	8.561
De 61 a 90 dias	4.151	-	4.151
De 91 a 120 dias	2.791	-	2.791
De 121 a 365 dias	6.857	-	6.857
Totais	**50.173**	**600**	**50.773**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(11)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**50.762**

Em 30 de abril de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	20.350	74	20.424
De 31 a 60 dias	11.668	-	11.668
De 61 a 90 dias	7.281	-	7.281
De 91 a 120 dias	2.782	-	2.782
De 121 a 365 dias	1.151	-	1.151
Totais	**43.232**	**74**	**43.306**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**43.306**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social)

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.992	-	8.818
De 31 a 60 dias	1.826	-	-
Totais	**8.818**	**-**	**8.818**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**8.818**

Em 30 de abril de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	10.085	-	10.085
Totais	**10.085**	**-**	**10.085**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**10.085**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**31/12/2025**	**30/04/2025**
(=) Saldo Inicial	**53.391**	**-**
(+) Aquisições	247.857	167.636
(-) Liquidações	(255.143)	(122.567)
(+) Rendimentos	13.486	8.322
(=) Saldo no final do exercício	**59.591**	**53.391**

O saldo em classificado no resultado como descontos e abatimentos de R$ 13 (R$ 232 em 30 de abril de 2025) que se se refere basicamente à receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social)

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	58.206	409	58.616	0,00%	-
B	785	191	976	1,09%	(11)
Saldo em 31.12.2025	**58.991**	**600**	**59.592**		**(11)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					11
Saldo no exercício anterior					**-**

Em 30 de abril de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	53.317	74	53.391	0,00%	-
Saldo em 30.04.2025	**53.317**	**74**	**53.391**		**-**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					-
Saldo no exercício anterior					**-**

f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social)

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	12.271	-	12.271	16,70%
Devedor 2	9.587	-	9.587	13,05%
Devedor 3	7.539	-	7.539	10,26%
Devedor 4	6.369	-	6.369	8,67%
Devedor 5	5.469	-	5.469	7,44%
Devedor 6	4.885	-	4.885	6,65%
Devedor 7	2.417	-	2.417	3,29%
Devedor 8	1.179	-	1.179	1,60%
Devedor 9	1.119	-	1.119	1,52%
Devedor 10	975	-	975	1,33%
Demais devedores	7.781	(11)	7.770	10,59%
Total	**59.591**	**(11)**	**59.580**	**81,10%**

Em 30 de abril de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	15.474	-	15.474	28,63%
Devedor 2	8.896	-	8.896	16,46%
Devedor 3	8.285	-	8.285	15,33%
Devedor 4	2.996	-	2.996	5,54%
Devedor 5	2.673	-	2.673	4,95%
Devedor 6	2.653	-	2.653	4,91%
Devedor 7	2.364	-	2.364	4,37%
Devedor 8	2.121	-	2.121	3,92%
Devedor 9	1.491	-	1.491	2,76%
Devedor 10	852	-	852	1,59%
Demais devedores	5.586	-	5.586	10,32%
Total	**53.391**	**-**	**53.391**	**98,78%**

g) Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), houve recompra de direitos creditórios no montante de R$ 1.944 (no e período de 14 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve recompra).

h) Taxas praticadas por grupo de operações no período

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

31/12/2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	16,51%	21,87%	27,47%

30/04/2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	11,41%	15,54%	26,41%

i) Critérios de cessão, elegibilidade e originação.

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectivas data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

a. os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
b. o prazo médio da carteira da classe não pode ser superior a 200 dias;
c. não podem estar vencidos no momento da cessão; e
d. devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com a classe.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectivas data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) para todos os direitos creditórios, exceto cotas de fundo de investimento em direitos creditórios:

I) os direitos creditórios representados por notas comerciais, devem possuir o prazo máximo de 60 meses;
II) os direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário devem possuir o prazo máximo de 60 meses;
III) os direitos creditórios representados por duplicatas devem possuir o prazo máximo de 18 meses;
IV) os direitos creditórios representados por contratos devem possuir o prazo máximo de 18 meses.

b) para os direitos creditórios representados por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios:

I) os fundos de investimento em direitos creditórios devem estar com as demonstrações contábeis relativas ao último exercício social aprovada;
II) os fundos de investimento em direitos creditórios não podem estar sob evento de avaliação ou evento de liquidação;
III) os fundos de investimento em direitos creditórios devem estar registrados na CVM; e,
IV) a aquisição das cotas de fundo de investimento em direitos creditórios pelo Fundo, deve ter sido previamente selecionado e aprovado pela Gestora.

6. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social) classificados no ativo "Títulos descontados", cujo montante é de R$ 112 (R$ 625 no 30 de abril de 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social) e período de 14 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes

de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
01/05/2025 a 31/12/2025	48.494	1.584,862780	28,57
14/05/2024 a 30/04/2025	35.915	1.232,648473	23,26

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
01/05/2025 a 31/12/2025	10.142	1.158,163853	9,84
14/11/2024 a 30/04/2025	8.854	1.054,375324	5,44

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Rentabilidade %
01/05/2025 a 31/12/2025	2.072	1.073,096415	7,31
02/07/2025 (**)	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
01/05/2025 a 31/12/2025	1.705	1.217,615273	12,80
30/10/2024 a 30/04/2025	1.352	1.079,416269	7,94

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Rentabilidade %
01/05/2025 a 31/12/2025	1.185	1.019,266752	1,93
21/11/2025 (**)	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(**) Início da integralização da cota.

10. Emissões, resgates e amortização de cotas

a) Emissão

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), foram emitidas 1.695,552791 cotas Subordinada no montante de R$ 2.549, 2.000,000000, cotas Mezanino II no montante de R$ 2.000 e 1.199,576074 cotas Sênior III no montante de R$ 1.200.

No período de 14 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, foram emitidas 34.699,368349 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 35.185, 9.173,200476 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 9.200 e 1.485,939443 cotas Sênior do Fundo no montante de R$ 1.500.

b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo

estabelecida abaixo.
Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Regulamento do Fundo da classe única.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização, ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada pra forma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), houve resgate de 5,339565 cotas Subordinada no montante de R$ 8 e 4,541135 cotas Sênior III no montante de R$ 5.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (novo exercício social), não houve amortização de cotas.

No período de 14 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas do Fundo.

11. Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes em subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

O índice de subordinação subordinadas é considerado enquadrado sempre que o índice de subordinação subordinadas representar o percentual mínimo de 33,33%.

O índice de subordinação júnior é considerado enquadrado sempre que o índice de subordinação júnior representar o percentual mínimo de 50%.

12. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Orram Gestão De Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Gduck Serviços de Apoio Administrativo Ltda

13. Custódia dos títulos em carteira

A guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

14. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/12/2025		30/04/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	26	-	85	-

		31/12/2025		30/04/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	17	(127)	15	(172)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	2	(14)	2	(19)
Taxa de Gestão	**Orram Gestão De Recursos Ltda**	37	(252)	25	(257)

15. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe, referente aos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração corresponde a 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com uma remuneração mínima mensal de R$ 17.

A taxa de gestão da classe corresponde a 0,60% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, com uma remuneração mínima mensal de R$ 20.

As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP.

A taxa máxima de distribuição da classe corresponde a 0,01% sobre cada aporte, com remuneração mínima de R$ 10, sobre o valor da oferta.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (data do novo exercício social) foram debitados R$ 127 a título de taxa de administração, R$ 252 a título de taxa de gestão e R$ 14 a título de taxa de custódia.

No período de 14 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025, foram debitados R$ 172 a título de taxa de administração, R$ 257 a título de taxa de gestão e R$ 19 a título de taxa de custódia.

16. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Gduck Serviços de Apoio Administrativo Ltda. para prestar serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos constante na carteira do Fundo.

O agente de cobrança faz jus à remuneração mensal de R$ 20.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (data do novo exercício social) e período de 14 de novembro de 2024 (início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve despesas com agente de cobrança.

17. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. Divulgação das informações

A Administradora era obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15

(quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de

10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 28 de maio de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

A alteração do cronograma de amortização da 1ª emissão da 1ª Série de Cotas Sênior do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens "i", "j" e "k" do Suplemento; e

A alteração do cronograma de amortização da 1ª emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens "i", "j" e "k" do Suplemento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 8 de maio de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 10.000;

A 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 7.000;

A 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 5.000; e

A alteração da razão social do Fundo para "Quattuor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios".

I) A alteração do cronograma de amortização da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeria) Série de Cotas Sênior do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens "i", "j" e "k" do Suplemento constante no Anexo I da presente Ata, a viger conforme segue: "i) Período de carência: 12 (doze) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas Seniores; j) Amortizações: a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas Seniores, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota Sênior do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

Mês de amortização	***Forma de Amortização***
13º (décimo terceiro) mês	*Principal + juros*
14º (décimo quarto) mês	*Principal + juros*
15º (décimo quinto) mês	*Principal + juros*
16º (décimo sexto) mês	*Principal + juros*
17º (décimo sétimo) mês	*Principal + juros*
18º (décimo oitavo) mês	***Resgate***

k) Prazo de duração e Resgate: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas." II) A alteração do cronograma de amortização da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens "i", "j" e "k" do Suplemento constante no Anexo II da presente Ata, a viger conforme segue: "i) Período de carência: 12 (doze) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino; j) Amortizações: a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota Subordinada Mezanino do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

Mês de amortização	***Forma de Amortização***
13º (décimo terceiro) mês	*Principal + juros*
14º (décimo quarto) mês	*Principal + juros*
15º (décimo quinto) mês	*Principal + juros*
16º (décimo sexto) mês	*Principal + juros*
17º (décimo sétimo) mês	*Principal + juros*
18º (décimo oitavo) mês	***Resgate***

k) Prazo de duração e Resgate: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas." III) A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações contidas nos itens "I" e "II" acima, que passarão a viger a partir da data de divulgação na CVM. Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações

acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do

resumo das deliberações da presente ata, nos termos do Artigo 79 da Resolução CVM nº 175.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 08 de dezembro de 2025

a) A contratação da EVER BLUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1912, 13º andar, Conjunto 131, inscrita no CNPJ sob o nº 45.724.990/0001-49, contratada pela Gestora, em nome do Fundo, para prestar serviços de consultoria especializada de análise e seleção de direitos creditórios para o Fundo; b) A alteração do Regulamento a fim de incluir a Consultoria Especializada em obrigações e responsabilidades; c) A inclusão da remuneração da Consultoria Especializada. As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 15 de dezembro de 2025.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 07 de novembro de 2025

I) Aprovar a 1ª emissão da 3ª Série de Cotas Sênior do Fundo, nos termos do suplemento constante no anexo I a este instrumento, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da alínea “a”, inciso VII, Art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”) e do Regulamento do Fundo. II) Aprovar a 1ª emissão da 3ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, nos termos do suplemento constante no anexo II a este instrumento, no montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da alínea “a”, inciso VII, Art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”) e do Regulamento do Fundo.

III) Aprovar a 3ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Ùnica do Fundo, nos termos do suplemento constante no anexo III a este instrumento, no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da alínea “a”, inciso VII, Art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”) e do Regulamento do Fundo. IV) A alteração do cronograma de amortização da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens “i”, “j” e “k” do Suplemento constante no Anexo IV da presente Ata, a viger conforme segue: “ i) Período de carência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas Sênior; j) Amortizações: a partir do 19º (décimo novo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas Sênior, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota Sênior do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

Mês de amortização	*Forma de Amortização*
19º (décimo nono) mês	Principal + juros
20º (vigésimo) mês	Principal + juros
21º (vigésimo primeiro) mês	Principal + juros
22º (vigésimo segundo) mês	Principal + juros
23º (vigésimo terceiro) mês	Principal + juros
24º (vigésimo quarto) mês	**Resgate**

k) Prazo de duração e Resgate: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas Seniores, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas." V) A alteração do cronograma de amortização da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, para modificar o prazo de carência, amortização e resgate, passando os itens "i", "j" e "k" do Suplemento constante no Anexo V da presente Ata, a viger conforme segue: " i) Período de carência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas Subordinas Mezanino; j) Amortizações: a partir do 19º (décimo novo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas Subordinas Mezanino, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota Subordinada Mezanino do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

Mês de amortização	*Forma de Amortização*
19º (décimo nono) mês	Principal + juros
20º (vigésimo) mês	Principal + juros
21º (vigésimo primeiro) mês	Principal + juros
22º (vigésimo segundo) mês	Principal + juros
23º (vigésimo terceiro) mês	Principal + juros
24º (vigésimo quarto) mês	**Resgate**

k) Prazo de duração e Resgate: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 24º (vigésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas Subordinada Mezanino, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas." VI) A autorização para que a Administradora realize todas as providências necessárias para efetivação das deliberações contidas nos itens "i" a "v" acima, que passarão a viger a partir da data de divulgação na CVM.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 08 de maio de 2025

i) A 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo ("2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior"), no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta subsequente destinada exclusivamente para os atuais cotistas do Fundo, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), cujas demais condições estão descritas no Suplemento constante no Anexo I da presente Ata. ii) A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo ("1º Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino"), no montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da alínea "a" do inciso "VII" do Art. 26 da Resolução CVM 160, cujas demais condições estão descritas no Suplemento constante no Anexo II da presente Ata.

iii) A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo ("1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores"), no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da alínea "a" do inciso "VII" do Art. 26 da Resolução CVM 160, cujas demais condições estão descritas no Suplemento constante no Anexo III da presente Ata. iv) A alteração da razão social do Fundo, que passará de "QUATTUOR BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS", para "QUATTUOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS", a partir da data da presente Assembleia. v) A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações contidas nos itens "i", "ii", "iii" e "iv" acima.

22. Eventos subsequentes

Ata da assembleia especial de cotistas realizada em 03 de março de 2026

(i) a prorrogação do prazo de carência das cotas da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Mezanino") para 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização, e, em decorrência, a prorrogação do respectivo prazo de duração para 18 (dezoito) meses, contados da data da primeira integralização, de modo que o resgate das Cotas Mezanino ocorra integralmente até o dia 2 de janeiro de 2027, da seguinte forma:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
01/06	01/05	01/04	01/03	01/02	01/01

**Os valores amortizados mensalmente correspondem a principal + juros*

(ii) a modificação dos itens i) Período de Carência, j) Amortizações e k) Prazo de Duração e Resgate, a fim de alterar o cronograma previsto no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Anexo I à presente Ata; (iii) a prorrogação do prazo de carência das cotas da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores para 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização, e, em decorrência, a prorrogação do respectivo prazo de duração para 18 (dezoito) meses, contados da data da primeira integralização, de modo que o resgate das Cotas Seniores ocorra integralmente até o dia 21 de maio de 2027, da seguinte forma

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
01/06	01/05	01/04	01/03	01/02	01/01

**Os valores amortizados mensalmente correspondem a principal + juros*

(iv) a modificação dos itens j) Período de Carência, k) Amortizações e l) Prazo de Duração e Resgate, a fim de alterar o cronograma previsto no Suplemento das Cotas Seniores, nos termos do Anexo II à presente Ata;

23. Fatos relevantes

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto

para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

24. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

****